

**Objeto:** Registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches e refeições das formações continuadas, reuniões e demais eventos realizados pela Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Saúde e cultura e turismo para o ano de 2025.

**VENCEDORAS:** LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA E MULTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 217.068,70

Domingos Martins - ES, 18 de junho de 2025.

Eduardo José Ramos

Prefeito Municipal

**Protocolo 1575409**

## Ecoporanga

## Resultado de Licitação

### AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Município de Ecoporanga/ES, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto Registro de preços para aquisição de materiais de tratamento de água, tornou-se

**FRACASSADO**

**Processo:** 1282/2025

**ID:** 2025.025E0700001.01.0001

**LUCAS ANTUNES DE SÁ**

**Pregoeiro**

**Protocolo 1575261**

## Fundão

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003094/2025

**O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 08/07/2025, às 09h00min**, visando registro de preços para aquisição de materiais e produtos de limpeza e higienização para atender as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão e a Secretaria de Educação, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)), na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP).  
ID CIDADES: 2025.026E0600012.01.0001.

Fundão/ES, 18 de junho de 2025.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

Pregoeira - Agente de Contratação

**Protocolo 1575779**

## Dispensa de Licitação

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Lei 13.019/2014

**Processo:** 5318/2025 de 09/06/2025

**Interessado:** SAPES SOCIEDADE ATLÉTICA PAPALÉGUAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Objeto:** Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para firmar termo de fomento

**Partícipes:** Município de Fundão/ES e SAPES Sociedade Atlética Papalégguas do Estado do Espírito Santo.

**Valor:** R\$ 50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais).

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial dos Municípios, que deverá ser encaminhado pelo e-mail: [meioambiente@fundao.es.gov.br](mailto:meioambiente@fundao.es.gov.br).

O Município de Fundão, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, JUSTIFICA que procederá com Dispensa de Chamamento Público.

**DO OBJETO:** Realização da 1ª Corrida das Águas e da 3ª Caminhada Ecológica do Goiapaba-Açú.

**DA JUSTIFICATIVA:** A partir de 2016 entrou em vigor na íntegra a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

“Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.” (grifo nosso) Justificamos a dispensa de chamamento público, visando à celebração ao aditivo do Termo de Fomento firmado através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social e a referida Organização da Sociedade - OSC, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 31, 32 e 33, da Lei Nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.